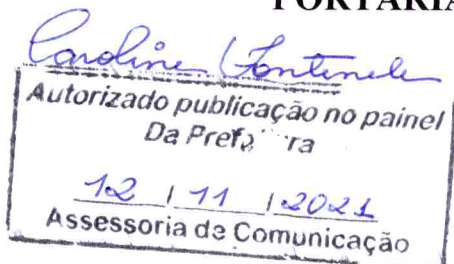




PORTARIA Nº 338, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §3º, que concede a gratificação por desempenho do magistério com alunos portadores de necessidades especiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação por desempenho do magistério com alunos de portadores de necessidades especiais, nos moldes estipulados pela Lei Municipal nº 1173/2020, artigo 6º, §3º, na ordem de 10% (dez por cento), em favor da professora efetiva **DARSONES DA SILVA MOURA**, modulada na EMEF Maria Loudes de Faustino, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


EMERSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.141/2021